

## SABAUDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rua Praça da Bandeira, 47. CEP: 86.720-000. Fone/Fax: (44) 3251-1122

Sabáudia. Estado do Paraná CNPJ: 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 134/2010

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO SEGUINTE

## LEI:

- Fica instituído por esta Lei o perímetro urbano do município de Sabáudia. Art. 1°
- É parte integrante desta Lei o seguinte anexo, que delimita o perímetro Art. 2º urbano do município de Sabáudia:
  - ANEXO I Mapa de Perímetro Urbano da Sede do 1. Município de Sabáudia.
- O PERÍMETRO URBANO delimita as áreas urbanas do Município. Art. 3°

Parágrafo único - As áreas urbanas do município subdividem-se em:

- Áreas urbanizadas Aquelas já parceladas para fins urbanos; 1.
- Áreas de expansão urbana. II.
- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, Art. 4° revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 06, de 27 de junho de 1996.

Sabáudia, 20 de outubro de 2010.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal